

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 260, de 07 de fevereiro 2014

“Altera o Decreto n.º 200, de 17 de maio de 2013”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 431/2010 (Estatuto do Magistério Público Municipal), e considerando a necessidade de aprimorar a regulamentação do procedimento administrativo para a concessão da gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional aos integrantes da carreira do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a redação do art. 6.º do Decreto n.º 200, de 17 de maio de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 6.º O prazo para requerer a GEAP compreende o período de 1.º a 31 de outubro de cada ano letivo, a fim ser implantada, se deferida, no exercício subsequente.

Parágrafo único. O prazo máximo para análise dos requerimentos será o dia 28 de fevereiro do ano letivo subsequente ao requerimento.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 07 de fevereiro 2014.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br